

RESOLUÇÃO CRCCE Nº 662/2016

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRCCE,

RESOLVE: “ad-referendum do plenário”

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2016 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme demonstrado:

SUPLEMENTA:

6.3.2.DESPESAS CAPITAL

6.3.2.1.INVESTIMENTOS

6.3.2.1.01.OBRAS, INSTAL E REFORMAS

6.3.2.1.01.01.OBRAS, INSTAL E REFORMAS

6.3.2.1.01.01.002.REFORMAS

	R\$	150.000,00
--	-----	------------

Art. 2º. A cobertura do crédito adicional suplementar será proveniente da fonte de recursos oriundos de operações de créditos autorizados, nos seguintes termos:

SUPLEMENTA:

6.2.2.RECEITAS DE CAPITAL

6.2.2.1.OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

6.2.2.1.01.OPERAÇÕES DE CRÉD. INTERNAS

6.2.2.1.01.01.002.EMPRESIMOS P/AQU,CONS

E REFORMA DE SEDE

R\$

150.000,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 16 de setembro de 2016

CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA
Presidente